

## DECRETO 005/97

### DISPÕE SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS GERAIS

### DISPÕE SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais e,

**Baseado** no art. 211 da Lei 51/77 de 01/12/77 do Código Tributário Municipal, decreta os preços públicos a saber :

#### TABELA DE SERVIÇOS GERAIS - R\$ 4,00

Inscrição e baixa de cadastro	4,00	+	4,00	= 8,00
Expediente e emolumentos	4,00			= 4,00
Cadastro de fornecedores	4,00	+	4,00	= 8,00

#### AUTENTICAÇÕES DE LIVROS/TALÕES

Até 10 Talões	4,00			= 4,00
Acima de 10 Talões	4,00	+	4,00	= 8,00
Livros por unidade	4,00			= 4,00

## DIVERSOS

Aprovação de Plantas p/ M2	1,40	+	4,00	
Certidão de Habite-se	4,00	+	4,00	= 8,00
Desmembramento p/ cada terreno	4,00	+	4,00	= 8,00
Ligação de rede de esgoto	8,00	+	4,00	= 12,00
Certidão de Quitação	4,00	+	4,00	= 8,00
Reformas/Reparos/Demolições	4,00	+	4,00	= 8,00
Loteamentos até 10.000 M2	0,01 %	+	4,00	
Loteamentos acima de 10.000 M2	0,03 %	+	4,00	
Taxa mortuária	4,00	+	4,00	= 8,00
Averbação de imóvel no valor da exigência Fiscal	1 %	+	4,00	

A Secretaria de Fazenda tomará as providências necessárias para viabilização deste decreto.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/97, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 1997

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito